

ATIVIDADE/PROJETO 15.88.035.7.180 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA	50.000.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000.000,00</b>
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS	50.000.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000.000,00</b>
<b>Totais</b>	<b>50.000.000,00</b>

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
18	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
18.01	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO	
	S/A	
	TOTAL	50.000.000,00
	3ª QUOTA	50.000.000,00

**DECRETO Nº 39.011, DE 4 DE AGOSTO DE 1994**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º, o inciso I, e o parágrafo único do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993;

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.882.669,00 (Doze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 10.239.818,00 (Dez milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezoito reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

II - R\$ 2.640.821,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e um reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

III - R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais), nos termos do parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Claudio Cintrão Forghieri*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo

Expediente da Secretaria da Fazenda

*José Feriando da Costa Bouchbas*

Secretário de Planejamento e Gestão

*Frederico Coelho Neto*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de agosto de 1994

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
40	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
40.01	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	15,00
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	126.558,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	12.754.008,00
3.1.8.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.030,00
	<b>Subtotal</b>	<b>12.882.669,00</b>
	<b>Total</b>	<b>12.882.669,00</b>

ATIVIDADE/PROJETO 02.04.014.2.238 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO	12.635.809,00
<b>Total</b>	<b>12.635.809,00</b>
GRUPOS DE DESPESA PESSOAL E REFLEXOS OUTRAS DESP. CORRENTES	12.635.736,00
<b>Total</b>	<b>12.635.809,00</b>
ATIVIDADE/PROJETO 02.04.014.2.682 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	219.026,00
<b>Total</b>	<b>219.026,00</b>
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	219.026,00
<b>Total</b>	<b>219.026,00</b>

ATIVIDADE/PROJETO 02.04.014.2.863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	19.834,00
<b>Total</b>	<b>19.834,00</b>
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	19.834,00
<b>Total</b>	<b>19.834,00</b>
ATIVIDADE/PROJETO 02.04.014.2.864 INFORMÁTICA	8.000,00
<b>Total</b>	<b>8.000,00</b>
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	8.000,00
<b>Total</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Totais</b>	<b>12.882.669,00</b>

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
40	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
40.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
	TOTAL	12.882.669,00
	3ª QUOTA	12.882.669,00

**DECRETO Nº 38.981, DE 1º DE AGOSTO DE 1994**

*Substitui os Anexos I e II do Decreto nº 37.185, de 5 de agosto de 1993, e dá providência correlata*

**Retificação do D.O. de 2-8-94**

No anexo I e II leia-se como segue e não como constou:

**MÓDULO DAS UNIDADES ESCOLARES**

**ANEXO I**

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 38.981, de 1 de agosto de 1994

ESCOLA ESTADUAL	Nº DE TURMAS E/OU CLASSES	ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO			
		DIRETOR DE ESCOLA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA (**)	COORDENADOR PEDAGÓGICO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
PRIMEIRO GRAU RURAL DE EMERGÊNCIA NEPO(R) (*)	1 classe (**)	-	-	-	-
PRIMEIRO GRAU RURAL - NEPO(R) AGRUPADA - NEPO(A)	2 a 3 classes (**)	-	-	-	-
	4 a 7 classes	-	1	-	-
	a partir de 8 classes	1	-	1	1
PRIMEIRO GRAU - NEPO	2 turmas a/ mais de 20 classes	1	1	1	1
SEGUNDO GRAU - NEPO					
PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS - NEPO	3 turmas a/ mais de 45 classes	1	1	1	1
	> a 3 turmas a/ 45 classes ou mais	1	2	1	1

NOTA: (\*) CONTA APENAS COM O RESPECTIVO DOCENTE.

(\*\*) CONSIDERAR PARA DEFINIÇÃO DO MÓDULO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

(\*\*\*) PARA DEFINIÇÃO DO MÓDULO, CONSIDERAR AS CLASSES DE MESMO NÍVEL E DE PÁIS-ESCOLA.

**ANEXO II**

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 38.981, de 1 de agosto de 1994

ESCOLA ESTADUAL	Nº DE CLASSES	QUADRO DE APOIO ESCOLAR			
		SECRETÁRIO DE ESCOLA (**)	OFICIAL DE ESCOLA (**)	INSPEÇÃO DE ALUNOS (**)	SERVIDENTE DE ESCOLA (**)
PRIMEIRO GRAU RURAL DE EMERGÊNCIA NEPO(R)	1 classe (**)	-	-	-	-

**Diário Oficial**

ESTABELECIDO EM 1934

**EXECUTIVO - SEÇÃO I**

Jornalista Responsável - Dilson Mazzanti Costa

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03103-902 - São Paulo  
Telefones 693-0484 e 291-3344  
Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramos 221 e 239  
PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramos 220 e 235  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,24 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 2,48

FILIAIS - CAPITAL  
• REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516  
• SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS - INTERIOR  
• ARAÇATUBA - (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130  
• BAURURU - (0142) 24-3852 - Pça. dos Carreiros, 4-44  
• CAMPINAS - (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penabaz, 954  
• GUARATINGUETÁ - (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80  
• MARÍLIA - (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378  
• SANTOS - (0132) 34-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 368 - salas 511 e 513  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947  
• SOROCABA - (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - salas 51 e 52

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

DIRETOR SUPERINTENDENTE  
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Meszinger  
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira  
Jornal: Eglaizer Lino Mirabelli Grilli